

Coimbra — das 10 às 13 horas na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Pátio da Universidade;

Lisboa — das 10 às 13 horas na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande;

Madeira — das 10 às 13 horas na Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Funchal;

Açores — das 9 às 12 horas na Escola Secundária das Laranjeiras, Rua das Laranjeiras, sem número, Ponta Delgada.

10 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Helena Ribeiro*.

Aviso n.º 14 687/2007

1 — Através do aviso n.º 11 161/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro de 2006, na sequência do concurso de admissão à prova de acesso à categoria de escrivão de direito nas carreiras de oficial de justiça, conforme o aviso n.º 8285/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de Julho de 2006, foi fixada a data da prova de acesso para o dia 15 de Novembro de 2007, entre as 10 e as 13 horas, no continente e na Região Autónoma da Madeira, e entre as 9 e as 12 horas, na Região Autónoma dos Açores.

2 — Faz-se público que, por meu despacho de 5 de Junho de 2007, a data da prova a que se refere o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 342/99, de 26 de Agosto, regulamentada pela Portaria n.º 174/2000, de 23 de Março, foi alterada para o dia 17 de Novembro de 2007, a realizar nos seguintes locais e horas:

Porto — das 10 às 13 horas na Faculdade de Direito da Universidade do Porto, Rua dos Bragas, 223;

Coimbra — das 10 às 13 horas na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Pátio da Universidade;

Lisboa — das 10 às 13 horas na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande;

Madeira — das 10 às 13 horas na Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas — Funchal;

Açores — das 9 às 12 horas na Escola Secundária das Laranjeiras, Rua das Laranjeiras, sem número, Ponta Delgada.

10 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Helena Ribeiro*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 796/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no chefe do meu Gabinete, arquitecto Luís Filipe da Silva Morbey, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Despacho dos assuntos de gestão corrente do Gabinete, em especial os que concernem à gestão do pessoal;

b) Gestão do orçamento do Gabinete e autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, as alterações orçamentais e antecipação de duodécimos que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças;

c) Autorizar a reconstituição do fundo de maneo do orçamento do Gabinete;

d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, trabalho nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como o respectivo pagamento;

e) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocação em serviço, com ou sem abono, antecipado de ajudas de custo;

f) Autorizar a requisição de carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço assim o exigir;

g) Propor a requisição de passaporte especial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades por mim designadas que tenham de se deslocar ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;

h) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo;

i) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, derem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

j) Autorizar despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afectos ao mesmo, nos termos da legislação aplicável;

l) Autorizar a requisição de passes sociais ou assinaturas para utilização em transportes públicos relativamente a deslocações em serviço oficial;

m) Despacho dos assuntos correntes relativos às funções específicas do Gabinete e também a grupos de trabalho, comissões, serviços ou grupos especiais que funcionem na dependência directa do Gabinete, bem como a decisão sobre os requerimentos e outros documentos sobre os quais tenha havido orientação prévia;

n) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite dos montantes estabelecidos no âmbito das competências atribuídas aos cargos de direcção superior de 1.º grau e aos órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa.

2 — Ratifico todos os actos praticados pelo chefe do meu Gabinete, no âmbito das competências previstas nos números anteriores, desde 1 de Julho de 2007.

11 de Julho de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 17 797/2007

Veio a Águas do Ave, S. A., empresa concessionária do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Vale do Ave, criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, requerer a declaração de utilidade pública da constituição da servidão administrativa com carácter de urgência sobre oito parcelas de terreno situadas nas freguesias de Santa Cristina do Couto e Santo Tirso, concelho de Santo Tirso, tendo em vista a construção do interceptor do Matadouro (prolongamento), integrado na frente de drenagem 9 (FD9) — Agra, inserido no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Vale do Ave.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e do artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 81/DSO/2007, de 18 de Junho, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As oito parcelas de terreno, identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas do Ave, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector) e 727,08 m de comprimento e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios previstos no projecto, incluindo as caixas de visita;

b) A proibição de se efectuarem escavações, edificações ou construções, seja a título duradouro ou precário, e de levar a cabo o plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de largura variável consoante as necessidades durante a fase de instalação do interceptor ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Código das Expropriações.

4 — Os respectivos e actuais proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas do Ave, S. A.

12 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Interceptor de matadouro (prolongamento) — FD 9

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
1	Aprígio Dias de Almeida, Rua de Recontro do Outeiro, 301, Santa Cristina do Couto, 4780-220 Santo Tirso.	Santa Cristina do Couto, Santo Tirso.	R, 85		Norte: herdeiros de Carlos Cardoso. Sul: caminho e limite da freguesia de Santa Cristina. Nascente: rio Matadouro e limite da freguesia de Santa Cristina. Poente: Vale de Rega e herdeiros de Carlos Cardoso.	RAN/REN, domínio público hídrico.	17,5
2	Luísa da Veiga Fonseca Pinheiro Teixeira de Melo, Rua do Doutor António Carneiro Pacheco, 2, 4780-529 Santo Tirso.	Santo Tirso	R, 949		Norte: José Ferreira Magalhães. Sul: caminho Público. Nascente: José Ferreira Magalhães. Poente: ribeiro.	RAN/REN, domínio público hídrico.	10,56
3	Maria da Graça Lopes Ribeiro, Rua de Recontro do Outeiro, 560, Santa Cristina do Couto, 4780-220 Santo Tirso.	Santa Cristina do Couto, Santo Tirso.	U, 1957	00842/151298	Norte: estrada. Sul: herdeiros de Rosa do Bairro. Nascente: ribeiro. Poente: ribeiro.	RAN/REN	459,2
4	Regina Maria Alves Bentes da Fonseca Cardoso, Rua do Doutor Oliveira Salazar, 10, 4780-453 Santo Tirso.	Santa Cristina do Couto, Santo Tirso.	R, 674		Norte: proprietário. Sul: herdeiros de Rosa do Bairro. Nascente: Levada do Rio Matadouro. Poente: Félix Ferreira Vasconcelos.	RAN/REN	203,63
5	Joaquim Gomes Moura, Rua do Tapado, apartado 90, 4784-909 Santo Tirso.	Santa Cristina do Couto, Santo Tirso.	R, 405		Norte: João da Fonseca Cardoso. Sul: Joaquim Dias da Costa. Nascente: Félix da Conceição Vasconcelos.	RAN/REN, domínio público hídrico.	391,31
6	Joaquim Gomes Moura, Rua do Tapado, apartado 90, 4784-909 Santo Tirso.	Santa Cristina do Couto, Santo Tirso.	R, 428		Poente: regato. Norte: estrada. Sul: ribeiro. Nascente: caminho e Félix da Conceição Vasconcelos.	RAN/REN, domínio público hídrico.	376,84
7	Maria Emília Coutinho Magriço de Miranda Ferreira, Maria C. Vasconcelos, Luís M. Vasconcelos, Maria I. Vasconcelos, Maria R. Vasconcelos, José G. Vasconcelos e Nuno V. Barbosa, Rua de Félix Vasconcelos, 406, Santa Cristina do Couto, 4780-189 Santo Tirso.	Santa Cristina do Couto, Santo Tirso.	R, 430	0522/210592	Poente: ribeiro. Norte: J. Gabriel F. Vasconcelos. Sul: caminho. Nascente: Rua das Agradas. Poente: Armando Dinis e outros.	RAN/REN, domínio público hídrico.	463,61
8	Maria Emília Coutinho Magriço de Miranda Ferreira, Maria C. Vasconcelos, Luís M. Vasconcelos, Maria I. Vasconcelos, Maria R. Vasconcelos, José G. Vasconcelos e Nuno Barbosa, Rua de Félix Vasconcelos, 406, Santa Cristina do Couto, 4780-189 Santo Tirso.	Santa Cristina do Couto, Santo Tirso.	R, 426	00520/210592	Norte: variante da EN 105. Sul: regato. Nascente: próprio. Poente: regato.	RAN/REN	257,07

